



vistas ao Parquet Estadual. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de janeiro de 2025 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Adv: Lohana Giafony Freitas de Luna Belarmino (OAB: 43168/CE)

Nº 0639605-22.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal - Impetrante: Lohana Giafony Freitas de Luna Belarmino - Impetrado: Procurador Coordenador da Procuradoria de Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP - CE - Custos legis: Ministério Público Estadual - Desta feita, declino de competência para processar e julgar o presente mandamus e consequentemente determino a redistribuição do feito para processamento na competência do Órgão Especial, a ser objeto de distribuição específica. Redistribuíam-se os autos na forma regimental. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica no sistema. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA Desembargadora Relatora - Adv: Lohana Giafony Freitas de Luna Belarmino (OAB: 43168/CE)

Nº 0639605-22.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal - Impetrante: Lohana Giafony Freitas de Luna Belarmino - Impetrado: Procurador Coordenador da Procuradoria de Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP - CE - Custos legis: Ministério Público Estadual - Fortaleza, 20 de dezembro de 2024 DES. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA Plantonista - Adv: Lohana Giafony Freitas de Luna Belarmino (OAB: 43168/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 5

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR DESTES COLEGIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

0635453-62.2023.8.06.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Fortaleza/Órgão Especial. Autor: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Réu: L. F. N. P. - D. E.. Advogado: Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas (OAB: 17106/CE). Advogada: Andreza Maria Mano Vidal (OAB: 17493/CE). Advogado: Marcelo Luiz Batista Oliveira (OAB: 17829/CE). Advogado: Francisco Evaldo Ferreira de Morais Filho (OAB: 45584/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - UNIFOR INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0002/2025

Processo 0002743-98.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.L.S.N. - RECLAMADO: R.R.N. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Francisca Lopes dos Santos Nascimento e Rivanildo Ramos do Nascimento. O cônjuge virago continuará a utilizar seu nome de casada. A presente sentença transita em julgado nesta data, e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Matrícula nº 0199920155 2012 2 00116 292 0069225 13, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Tendo havido acordo (fls.29/30) não há interesse em recorrer (preclusão lógica), de modo que o trânsito em julgado da sentença independe de prazo, e ocorre imediatamente para os interessados. Destarte, as partes devem ser intimadas acerca da sentença. Oficie-se à Empresa pagadora do alimentante, a fim de proceder o devido desconto em folha de pagamento da pensão ora acordada. Após o cumprimento dos expedientes necessários, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0002785-50.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: V.E.M.O.M. - RECLAMADO: J.M.M.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Vitoria Edite de Matos Oliveira Messias e João Marcos Messias da Silva. O cônjuge virago retornará a utilizar seu nome de solteira, qual seja, Vitoria Edite de Matos Oliveira. A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas



Estado do Ceará - Rachel Andrade Sales Rattacaso (OAB: 16150/CE)

DESPACHO

Nº 0078917-74.2012.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza - Tendo em vista a natureza personalíssima do Mandado de Segurança, bem como o grande decurso de tempo desde o ajuizamento da ação e de seu sobrestamento, intime-se a parte autora PESSOALMENTE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito. Ressalte-se que a ausência de manifestação da parte implicará em extinção da ação, nos termos do art. 485, III, do CPC. Fortaleza, data e hora registrados no sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Ministério Público do Estado do Ceará - Cicero Carpegiano Leite Gonçalves (OAB: 17888/CE) - Marcio Augusto Vasconcelos Diniz (OAB: 7876/CE)

DESPACHO

Nº 0079306-59.2012.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Saúde do Estado do Ceará (Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará) - Custos legis: Ministério Público Estadual - Tendo em vista a natureza personalíssima do Mandado de Segurança, bem como o grande decurso de tempo desde o ajuizamento da ação e de seu sobrestamento, intime-se a parte autora PESSOALMENTE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito. Ressalte-se que a ausência de manifestação da parte implicará em extinção da ação, nos termos do art. 485, III, do CPC. Fortaleza, data e hora registrados no sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Paulo Martins dos Santos (OAB: 19927/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0621136-88.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Paciente: ESDRAS DE OLIVEIRA SANTANA - Trata-se de Habeas Corpus com pedido liminar direcionado à liberação do paciente Esdras de Oliveira Santana, réu em ação penal pela suposta prática dos crimes previstos no art. 147-A, §1º, II, do Código Penal Brasileiro e no art. 24-A c/c art. 5º, ambos da Lei n. 11.340/2006, figurando como autoridade impetrada o Juiz de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/CE. Em aferição ao termo de distribuição de fl. 216, verifiquei que o presente remédio constitucional foi distribuído à minha relatoria na competência do Órgão Especial. Entretanto, tendo em consideração o coator e o paciente, identifiquei que não consta nenhuma das autoridades indicadas no art. 13, inciso XI, alínea e e f, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, não sendo o Órgão Especial o órgão competente para processamento e julgamento do habeas corpus criminal. Nesse contexto, determino a redistribuição do presente Habeas Corpus a uma das Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça (Primeira, Segunda ou Terceira), nos termos do art. 19, inciso I, alínea b, do RITJCE, dando-se baixa na distribuição a mim realizada. Cumpra-se. Expediente necessário. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2025. VANJA FONTENELE PONTES Desembargadora Relatora - Advs: Júlio César Santana Santos (OAB: 37722/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 5

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR DESTES COLEGIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0076066-62.2012.8.06.0000 - Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Adonias Ribeiro de Carvalho Neto (OAB: 22351/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Procº. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE).

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004128-12.2009.8.06.0000 (4128-12.2009.8.06.0000/0) - Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Procurador: Francisco Lisboa Rodrigues (OAB: 12204/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011534-84.2009.8.06.0000 (11534-84.2009.8.06.0000/0) - Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Procuradora: Maria Célia Batista Rodrigues (OAB: 3/CE).

5 - MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 0634596-79.2024.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impugnante:** Associação das Praças do Estado do Ceará - ASPRA - CE. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). **Impugnado:** Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.



6 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0635289-05.2020.8.06.0000/50000** - **Relator:** Des. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Embargante:** J. de C. M.. Advogado: Seledon Dantas de Oliveira Júnior (OAB: 25614/CE). Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). **Embargado:** P. de J. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

7 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0477004-12.2000.8.06.0000** (477004-12.2000.8.06.0000/0). **Relator:** Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO **Impetrante:** Aloísio Fernandes Bonavides Júnior. **Impetrante:** Christina Maria Cavalcante Bonavides. **Impetrante:** Terezinha de Jesus Cavalcante de Moraes Bonavides. Advogado: Jose Borges de Sales Neto (OAB: 21918/CE). **Impetrado:** Secretário de Transporte, Energia, Comunicação e Obras do Estado do C. **Impetrado:** Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

8 - **0001946-82.2011.8.06.0000/50001** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL**. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

9 - **0097398-72.2015.8.06.0035/50000** - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL** - Aracati/3º Vara da Comarca de Aracati. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estefânio Pinto Rodrigues. **Agravante:** Tainan de Sousa Pereira. **Agravante:** Luciana Alves Cardoso. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Relator(a):** VICE PRESIDENTE TJCE

10 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008909-38.2019.8.06.0126/50001** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Antônia Alves Pereira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE).

11 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623449-90.2023.8.06.0000/50001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Embargante:** CE Shopping S/A. Repr. Legal: Admsitradora North Shopping Fortaleza Ltda. Advogado: Igor Goes Lobato (OAB: 34726A/CE). **Embargado:** Ozana Carvalho de Aguiar - ME. Advogado: Rui Correa de Melo (OAB: 38015A/CE).

12 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0226077-85.2021.8.06.0001/50001** - Fortaleza/4ª Vara do Juri. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** David Brito de Farias. Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo (OAB: 21999/CE). Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino (OAB: 25465/CE). Advogada: Gabriellen Carneiro de Melo (OAB: 40011/CE). Advogada: Marina Torquato Brasil (OAB: 48609/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

13 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050597-65.2020.8.06.0054/50001** - Campos Sales/Vara Única da Comarca de Campos Sales. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Valdemar Antônio de Araújo. Advogado: Luan Mikael Souza Santos (OAB: 43501/CE). Advogado: Vitor Hugo de Araújo (OAB: 43802/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

14 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0895060-34.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). **Agravada:** Urania Maria Nogueira Ferreira. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 45911/DF).

15 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0239065-75.2020.8.06.0001/50001** - Fortaleza/13ª Vara Criminal. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Felipe Santos da Silva. Advogada: Tamilis Fátima Vicente Matos (OAB: 37487/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

16 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000271-55.2019.8.06.0113/50000** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Antonio Atenor Nogueira. Advogado: Talvane Robson Mota de Moura (OAB: 31442/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

17 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0108781-81.2017.8.06.0001/50002** - Fortaleza/3ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Maria Lucelina Rodrigues da Graça. Advogado: Daher Mansour Abbas Neto (OAB: 23079/CE). **Agravada:** Rita Maria Albuquerque Melo,. **Agravado:** Francisco Evilasio Ferreira Melo. Advogado: Alexandre da Silva Sampaio (OAB: 24787/CE).

18 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0052423-92.2021.8.06.0151/50000** - Quixadá/2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Elidomar Crispim Pinheiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

19 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200033-31.2023.8.06.0301/50001** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Vinícius Cruz de Aquino. Advogado: Ademar Correia de Alencar Júnior (OAB: 29118/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. MP: Ministério Público Estadual.

20 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200059-16.2022.8.06.0058/50001** - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. **Relator:**



Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Eva Carlos Souza Rodrigues. Advogado: Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Júnior (OAB: 21594/CE). **Agravado:** Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

21 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050314-06.2021.8.06.0087/50000** - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Raimundo Alberto de Carvalho Filho. Advogado: Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Júnior (OAB: 21594/CE). **Agravado:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE).

22 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0204888-23.2023.8.06.0117/50001** - Maracanaú/1ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** F. Edileide Comércio de Bebidas Ltda.. Advogado: Marcelo Gibson Martins Dalto Barreto (OAB: 44704/CE). **Agravado:** Banco Bradesco S/A.

23 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630334-04.2015.8.06.0000/50001** - **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES. **Embargante:** Raimundo Nonato Macêdo Costa. Advogada: Sandra Maria Matos Rocha (OAB: 8263/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

24 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633210-19.2021.8.06.0000/50000** - . **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES. **Embargante:** Eduardo de Sousa Lemos. Advogada: Zelia dos Reis Rezende (OAB: 4610/GO). **Embargado:** Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Advogada: Maysa Cortez Cortez (OAB: 32431/CE).

25 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633714-88.2022.8.06.0000/50000** - **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES. **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Raimundo Pereira da Silva. Advogada: Delania Maria Azevedo Freitas (OAB: 25887/CE). Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE). Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE). Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE).

26 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000943-92.2011.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Maria Luci Sampaio Diogenes. Advogado: Francisco André Sampaio Diógenes (OAB: 17765/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procª. Estado: Rachel Andrade Sales Rattacaso (OAB: 16150/CE).

27 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0478722-44.2000.8.06.0000/50002** - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Agravante:** Edna Maria de Goes Rodrigues. Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 27

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0013/2025

Processo 0000024-12.2025.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.N.S.L. - RECLAMADO: A.C.S.V. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de JOSIELY NAARA DA SILVA LIMA e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Messejana, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01850701552023 200078443004317953, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 10/12, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 18/19, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000062-24.2025.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: G.A.S.S.F. - RECLAMADO: S.P.F. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de GEORGIA AMALIA DE SOUSA SILVA FRANCO e SHARLES PEREIRA FRANCO. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: GEORGIA AMALIA DE SOUSA SILVA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Jaime Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01876201552016200166011009036659, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 03/04, bem como o